

- g- Instalar **LÓCUS DE PLANEJAMENTO EM SMADS** com esfera regional e central e processo contínuo de decisão;
- h- Efetivar as três funções da política em **SMADS**: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos em mútua completude;
- i- Tornar as atenções de assistência social na cidade de São Paulo geridas pelo **SUAS** acessíveis a todos.

Terceira grande diretriz se expressa por **ALCANCE DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS**: Instalar no órgão esfera de defesa de direitos que opere em direção a preservação dos direitos dos usuários em toda a operação da rede de serviços e benefícios, ampliando o acesso aos direitos, apoie os processos de regulação da política interna e externamente ao órgão, oriente os trabalhadores em sua conduta ética pessoal e institucional.

Esta diretriz deverá orientar estratégias de:

- j- Proceder a instalação de **LÓCUS DE DEFESA NO ÓRGÃO**, orientando a construção de protocolos de atenção;
- k- Desenvolver protocolo de acolhida/acolhimento para detalhar o processo de atenção do usuário desde seu primeiro contato no campo de defesa de seus direitos;
- l- Pautar os conteúdos das seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência no âmbito de direitos socioassistenciais;
- m- Caracterização ética da provisão de direitos socioassistenciais na ação do órgão.